

**REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL
OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS****050/2020****DATA: 01/04/2020****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde****Fonte do Recurso: MAC - UNIÃO****Banco CEF****Agência 1228****C.C. 06624016-1****FINALIDADE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DOS VENTILADORES PULMONAR. CENTRO DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19**VALOR ESTIMADO****R\$ 31.290,60****LOCAL DE ENTREGA:** Centro de Combate ao Coronavírus**SUB COD FONTE CLASSIFICAÇÃO****PRAZO:
Imediato**

It.	Quant.	Unid.	Discriminação
1	1	Serv.	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

JUSTIFICATIVA: 4. A contratação se faz necessária para atender a demanda de pacientes com CORONAVÍRUS - COVID 19 que necessitem de ventilação mecânica. É de suma importância que seja realizada esta estrutura de rede para que possamos dar o suporte necessário a vida desses pacientes em situação de insuficiência respiratória aguda grave, a falta do mesmo pode ocasionar danos a vida. O Centro de Combate ao Coronavírus, tem atendido diariamente cerca de 200 pacientes. Levando em consideração a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

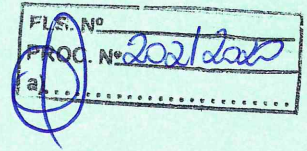
Secretária:

Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, 1233 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-130
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO
REQUISIÇÃO 050/2020

1. DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para Adequação da Infraestrutura para Instalação dos Ventiladores
- 1.2.** A adequação se faz necessário pelo período de seis meses, em virtude dos atendimentos de casos de CORONAVÍRUS no nosso município,

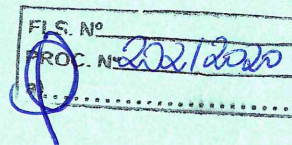
2. ESTRUTURA FÍSICA PARA ATENDIMENTO NOS VENTILADORES PULMONAR, INCLUINDO MÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME DESCRITO ABAIXO

- 01 Central de Manifold de ar Comprimido duplo 4+4 completa .
- Filtro de linha triplo (ar, agua, matéria)
- Chave de acionamento elétrico para compressor.
- 2 reguladores de ar 180° de oxigênio
- 1 painel de alarme de oxigênio
- 1 painel de alarme ar comprimido
- 02 pontos de consumo (ar e oxigênio)
- 15 metros de Tubulação de cobre 15 mm
- 4 painéis modulares de alumínio e pintura epóxi (2 pontos de ar comprimido e 2 de oxigênio mais 2 pontos de 110W e 2 de 220W) .
- 4 reguladores de segundo estágio de ar comprimido
- 4 reguladores de segundo estágio de oxigênio
- 28 fluxômetros de ar comprimido
- 28 fluxômetros de oxigênio
- 08 mangueiras de malha de inox de 1 metro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, 1233 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-130
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br



3. JUSTIFICATIVA

4. A contração se faz necessária para atender a demanda de pacientes com CORONAVÍRUS - COVID 19 que necessitem de ventilação mecânica. É de suma importância que seja realizada esta estrutura de rede para que possamos dar o suporte necessário a vida desses pacientes em situação de insuficiência respiratória aguda grave, a falta do mesmo pode ocasionar danos a vida. O Centro de Combate ao Coronavírus, tem atendido diariamente cerca de 200 pacientes. Levando em consideração a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

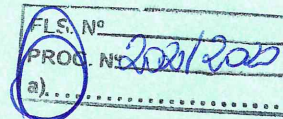
- 5.1. Disponibilizar material e mão de obra especializada;
- 5.2. Executar o serviço no prazo máximo de 10 dias;
- 5.3. Garantia 06 meses por defeito de fabricação;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Caberá à contratante, exercer ampla fiscalização na execução dos serviços;
- 6.2. A fiscalização da contratante não elide nem tampouco diminui a responsabilidade da contratada;
- 6.3. Efetuar os pagamentos devidos;
- 6.4. Comunicar à contratada, as irregularidades eventualmente ocorridas na execução dos serviços;
- 6.5. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, quando solicitados pela contratada.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 02 (Dias) meses, contados a partir da emissão da primeira Ordem de Início, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, 1233 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-130
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

7. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue Centro de Combate ao Coronavírus – Rua José Michelloti, nº 97 – Cidade Saúde - Itapevi


Dra Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde